



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 425 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

*“Dispõe sobre: Emenda à Lei 412/2011 de 17/05/2011
que versa sobre o Plano de
Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura
Municipal de Aricanduva e dá outras
providências.”*

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os vencimentos do Assessor Jurídico e do Chefe de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aricanduva, passam a ser de:

Assessor Jurídico.....R\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Chefe de Controle Interno.....R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Aricanduva, 27 de dezembro de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal